



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.771, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede licença matrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 73, III, “a” da [Lei Complementar nº 005/93](#), e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal Magda Calheiros Florentino, licença por um período de 08 (oito) dias consecutivos a ser usufruídos a partir do dia 20 de outubro de 2022, em razão de contrair matrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal